

Ata da reunião da 3ª Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná, realizada em 19 de outubro de 2010.

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano dois mil e dez, às nove horas, na Sala do Conselho Universitário, reuniu-se a Terceira Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão com a presença dos Conselheiros Titulares Ana Lúcia Tararthuch, Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, Alexander Czajkowski, Bernardo Seixas Pilotto, Maria Inês Hamann Peixoto, Jayme Bordini Júnior e Sônia Maria Breda. Presentes também os Conselheiros Suplentes Mario Antonio Navarro da Silva, Joy Endo Tran, Carlos Gonçalves Pinto, Renato Nickel e Luiz Panhoca. Presentes ainda o Professor Robson Tadeu Bolzon, Coordenador de Políticas de Acesso e Permanência na Graduação, e a Conselheira da 1ª Câmara do CEPE, Professora Regina Maria Hartog Pombo Rodriguez. Justificou sua ausência a Conselheira Elizabeth Garzuze da Silva Araújo. Havendo quórum, a Vice-Presidente, Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin declarou aberta a sessão. O Conselheiro Renato Nickel solicitou inversão para o item 13 da pauta. Inversão aceita. O Conselheiro Luiz Panhoca solicitou inversão para o item 10 da pauta. Inversão aceita. Em seguida passou-se à **Ordem do Dia: 01) Processo nº 109608/2009-77 – Solicitação de Simei Gomes Wysoski de Revalidação de Diploma de Doutorado em Informática.** O relator, Conselheiro Renato Nickel, leu seu parecer favorável à revalidação do diploma. Em discussão e votação o parecer foi aprovado por unanimidade de votos. **02) Processo nº 038431/2010-51 – Solicitação de afastamento do país de Carla Forte Maiolino Molento.** O relator, Conselheiro Luiz Panhoca, leu seu parecer favorável à solicitação de afastamento. Em discussão e votação o parecer foi aprovado por unanimidade de votos. Com a chegada da Conselheira Ana Lúcia Tararthuch a mesma assumiu a presidência. Em virtude da presença da Conselheira da Primeira Câmara do CEPE, Regina Maria Hartog Pombo Rodriguez, a Presidente solicitou inversão do item 09 de pauta. Inversão aceita. A Presidente solicitou retirada do item 05 da pauta, Processo nº 071740/2009-07 – Solicitação de Murilo Vicente Gonçalves da Silva de Revalidação de diploma de Doutorado em Ciências da Computação. Afirmou que, como relatora do processo, iria baixar em diligência. Solicitou inversão para o final da pauta dos itens 01, 02, 03 e 04 afirmando que eram processos que iriam demandar mais tempo para discussão. Inversão aceita. **03) Processo nº 014916/2010-59 - Proposta da Coordenação do Curso de Engenharia Civil de convênio entre o Curso de Engenharia Civil da UFPR e o Institut National des Sciences Appliquées de Rouen – INSA-França objetivando a dupla diplomação.** A relatora, Conselheira Ana Lúcia Tararthuch, leu seu parecer exarado nos seguintes termos: *“Uma vez que a proposta enquadra-se nos critérios estabelecidos pela PROGRAD e pela ARI da UFPR e que a dupla-diplomação para estudantes brasileiros e franceses é de interesse de ambos os países, possibilitando uma maior qualificação de nossos alunos, no âmbito do mercado internacional, sou de parecer favorável à aprovação deste processo”*. Com a palavra, a Conselheira da Primeira Câmara do CEPE, Regina Maria Hartog Pombo Rodriguez, prestou esclarecimentos sobre o processo. Em discussão e votação o parecer foi aprovado por unanimidade de votos. **04) Processo nº 038394/2010-81 - Proposta da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Química de integração de Maria Rita Sierakowski ao Programa Sênior da UFPR.** O parecer favorável foi lido pelo relator, Conselheiro Alexander Czajkowski. Em discussão e votação o parecer foi aprovado por unanimidade. **05) Processo nº 028125/2010-14 - Projeto Pedagógico da Segunda Licenciatura do Curso de Pedagogia – PARFOR/UFPR.** Interessado: Departamento de Teoria e Prática de Ensino. A relatora, Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, leu seu parecer favorável ao projeto. Em discussão e votação o parecer foi aprovado por unanimidade. **06) Processo nº 025840/2010-97 – Solicitação de Transferência independente de vaga de Niepson Ramos Raul.** Relatora de vista: Conselheira Ana Lúcia Tararthuch. Relator original: Conselheiro

Luiz Panhoca. A relatora de vista, Conselheira Ana Lúcia Tararthuch, exarou parecer nos seguintes termos: “A partir da análise dos autos por esta relatora, foi possível fazer as seguintes considerações: 1. Tanto o pedido, quanto às negativas foram baseados na Lei 8112-90, que em seu artigo 99 assegura ao servidor estudante e a seus dependentes, transferência independente de vaga, caso ocorra mudança de sede no interesse da administração pública. Entretanto, entenda-se por mudança de sede no interesse da administração pública, a transferência ex-ofício, ou seja, com interesse da instituição de origem. Neste caso, a esposa do requerente assumiu cargo comissionado no parlamento por decisão própria, ciente de que a qualquer momento a UFPR poderia solicitar o seu retorno. 2. O ingresso na UNB se deu por vestibular, no 2º. Semestre de 2008, posterior ao casamento, que ocorreu em 2007, mas anterior a data da cessão da servidora para ocupar o cargo em Brasília (2009). 3. O requeinte é soldado 2ª. Classe Bombeiro Militar e está matriculado no curso de formação de soldados bombeiros militares –Turma 2010, da Polícia Militar do Estado do Paraná. Entretanto, este fato não o enquadra legalmente como beneficiário da transferência independente de vaga. **Parecer** Meu parecer é pelo indeferimento do pedido de transferência independente de vaga, do Sr Niepson Ramos Raul”. O parecer original foi lido pelo relator, Conselheiro Luiz Panhoca: “Analisado e revisado o pedido e que o requerente é militar e frequenta o curso de Formação de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, no Centro de Ensino e Instrução, conforme documento comprobatório por mim pesquisado e anexado sou de parecer favorável a cessão de vaga ao pretendente”. Após manifestações dos Conselheiros, os pareceres foram colocados em discussão sendo o parecer original aprovado por maioria de votos (4 x 3). **07) Processo nº 036833/2010-11 - Remoção do docente Jackson Góis da Silva do Setor Litoral para o Departamento de Química.** A relatora, Conselheira Sônia Maria Breda, exarou parecer nos seguintes termos: “O processo refere-se a transferência de professor lotado no Setor Litoral para o Departamento de Química em troca de uma vaga docente REUNI regime DE. Considerando a) que as unidades interessadas estão em concordância quanto à realização e às condições da troca; b) que a instância competente na UFPR atesta a disponibilidade de vaga REUNI 2010 para cessão pelo Departamento de Química ao Setor Litoral em troca da transferência docente pleiteada; c) que o processo está instruído com os elementos requeridos, e no entendimento de que a manifestação de interesse da área de ensino em Química em contar com o professor Jackson Góis da Silva atende a questão do mérito envolvida, o parecer é favorável ao acordo entre o Departamento de Química e o Setor Litoral nos termos constantes no processo”. Em discussão e votação foi aprovado por unanimidade de votos. **08) Processo nº 037669/2010-69 – Solicitação de prorrogação de afastamento do país de Alexandre Kirilov.** O parecer da relatora, Conselheira Sônia Maria Breda, favorável à prorrogação do afastamento do país, foi colocado em discussão sendo o mesmo aprovado por unanimidade de votos. **09) Processo nº 113575/2009-60 – Solicitação de Ana Maria Coulon Grisa de Revalidação de Diploma de Doutorado em Biologia Medioambiental.** O relator, Conselheiro Mario Antonio Navarro da Silva, exarou parecer nos seguintes termos: “Entendo que a avaliação efetuada pela Comissão do Programa de Pós-graduação em Processo Biotecnológicos e posteriormente homologado pelo Colegiado do Programa foi favorável a revalidação concluindo que existe equivalência como o curso da UFPR. Entretanto, as Resoluções que normatizam os processos de equivalência devem ser cumpridas na integridade. Assim como os documentos anexados ao processo estejam devidamente assinados, mesmo sendo o parecer não favorável do Programa de Pós-graduação. Não há motivo para negar a avaliação especializada dos Professores, mas é necessário que a documentação faltante seja anexada ao processo. Portanto, sou de Parecer Favorável à equivalência condicionado à anexação dos documentos elencados nas considerações deste parecer”. Em discussão e votação o parecer foi aprovado por unanimidade de votos. **10)**

95 **Processo nº 044390/2010-31 - Alteração das Resoluções 66/09 e 55/10-CEPE que tratam do**
96 **calendário acadêmico dos cursos de graduação e de educação profissional e tecnológica da**
97 **UFPR para o ano letivo de 2010 – alteração do último dia letivo devido a data do Processo**
98 **Seletivo.** Interessada: PROGRAD. A relatora, Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar
99 Dalmolin, leu seu parecer exarado nos seguintes termos: “ *Uma vez que as datas da segunda fase*
100 *do Processo Seletivo não estão corretas na Resolução CEPE 66/09 CEPE, sou de parecer que se*
101 *conste na mesma (resolução) as datas de 05 e 06 de dezembro para a 2ª fase do processo seletivo*
102 *2010. Em consequência, sou de parecer que a Resolução 55/10 CEPE também seja modificada*
103 *para que se conste que o último dia letivo do 2º semestre de 2010 será 07 de dezembro que será*
104 *considerado como segunda-feira, para que haja a constituição de 15 segundas-feiras no*
105 *semestre*”. Em discussão e votação o parecer foi aprovado por unanimidade de votos. 11)
106 **Processo nº 044352/2010-89 - Proposta de calendário acadêmico dos cursos de Medicina e de**
107 **Engenharia Mecânica (Noturno) da UFPR para o ano letivo de 2011.** Interessada:
108 PROGRAD. A relatora, Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, leu seu parecer
109 exarado nos seguintes termos: “*De acordo com a informação contida no ofício 55/2010*
110 *NAA/PROGRAD os projetos pedagógicos dos cursos de Medicina e de Engenharia Mecânica*
111 *noturno estão estruturados em 20 semanas por semestre letivo. Ainda informa o referido ofício*
112 *55/2010 NAA/PROGRAD que a minuta que está sendo encaminhada para o CEPE contém datas*
113 *afins aos dois cursos e em alguns casos as principais datas de cada curso, e também (informa)*
114 *que o artigo 2º da resolução proposta atribui competência aos colegiados dos cursos*
115 *estabelecerem as datas complementares para atender as especificidades de cada curso, como por*
116 *exemplo, os prazos para cancelamento de disciplinas e de trancamento de curso. Por estar de*
117 *acordo com a legislação vigente na UFPR, sou de parecer favorável à proposta de calendário*
118 *para os cursos de Medicina e de Engenharia Mecânica noturno para o ano letivo de 2011*”. Em
119 discussão e votação o parecer foi aprovado por unanimidade de votos. 12) **Processo nº**
120 **044350/2010-90 - Proposta de calendário acadêmico dos cursos de graduação e de educação**
121 **profissional e tecnológica da UFPR para o ano letivo de 2011.** Interessada: PROGRAD. A
122 relatora, Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, leu seu parecer favorável à
123 proposta. Após algumas manifestações e breve discussão o parecer foi colocado em votação sendo
124 o mesmo aprovado por unanimidade de votos. 13) **Processo nº 0444575/2010-46 - Reformulação**
125 **da Resolução nº 06/10-CEPE que trata da alteração da Seção I da Resolução nº 37/97-CEPE**
126 **que aprova normas básicas de controle e registro da atividade acadêmica dos cursos de**
127 **graduação da UFPR.** Interessada: PROGRAD. A relatora, Conselheira Ana Lúcia Tararthuch,
128 exarou parecer nos seguintes termos: “*O NAA/PROGRAD solicita ao CEPE providências quanto*
129 *ao previsto na Resolução 06/10 CEPE, pontualmente no que diz respeito à sub-seção III “Da*
130 *Equivalência de Disciplinas*”. A Resolução 06/10 prevê que os pedidos de equivalência deverão
131 *ser protocolados no ato da matrícula, o que não contempla alunos que tenham ingressado na*
132 *UFPR antes de 19 de março de 2010, data da publicação desta Resolução. Deste modo, o NAA*
133 *sugere que estes alunos sejam enquadrados na resolução 37/97, onde se previa que estes pedidos*
134 *poderiam ser feitos a qualquer tempo. Entendendo que medidas transitórias devem ser tomadas*
135 *para solucionar esta questão, somos de parecer favorável ao pedido encaminhado pelo NAA.*
136 *Entretanto, como os artigos referentes a este assunto, na resolução 37/97, foram revogados, por*
137 *conta das mudanças instituídas pela 06/10, sugerimos incluir um novo Artigo na Seção I, do*
138 *Capítulo IX, da Resolução nº 37/97-CEPE.”* Em discussão e votação foi aprovado por
139 unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e
140 declarou encerrada a sessão, da qual eu, Silmara Lucia Bindo Groschupf, Secretária, lavrei a
141 presente ata.